



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

Interessado:

OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº PROTOCOLO:

2024205226

Data:

12/07/2024

Hora:

17:05

Assunto:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Sub-assunto:

CONTRARRAZÕES

Nº Documento:

VI. Documento: 0,00

Data Doc.:

Telefone:

(62)3293-1414

Endereço Interessado:

QUADRAH13 LOTE 15 SALA 02 SETOR MARISTA GOIANIA

Representante

EDUARDO GONCALVES FERREIRA

Comentário:

CONTRARRAZÕES REFERENTE AO PE 021/2024, PROCESSO Nº 2023.244.545, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR RECEBIDO VIA E-MAIL NO DIA 11/07/2024 ÀS 14:14H.

Atendente:

LAYANE PEIXOTO DA SILVA

Impresso em:

12/07/2024

ANDAMENTO

SEÇÕES	ANDAMENTO		PERMANÊNCIA	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
	ENTRADA	SAÍDA		

OBS:



**AO ILMO. (A). SR (A). AGENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2024

PROCESSO: 2023.244.5454

A empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua 26, Nº 225, Sala 2, Setor Marista Goiânia, inscrita no **CNPJ: 29.334.998/0001-07**, doravante denominada “Recorrida”, neste ato por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, nas razões a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE.

1. Primeiramente cabe registrar, quanto a tempestividade das presentes contrarrazões. Tendo em vista que o prazo para apresentar as contrarrazões encerra no dia 11/07/2024. A contrarrazoante apresentou sua defesa dentro do prazo estipulado.

OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME

**CNPJ.: 29.334.988/0001-07– INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.713.746-1 ENDEREÇO: RUA 26 Nº 225, QUADRA
H13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA,**

CEP 74150-080 GOIÂNIA – GOIÁS. – FONE: (62) 3293-1414



2.Portanto, no que diz respeito a sua tempestividade, preenchidos os requisitos intrínsecos e extrínsecos, requer por seu recebimento.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Agente de Licitação e Comissão de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

III – DOS FATOS

O recurso apresentado pela Recorrente **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, demonstra, claramente, um profundo desconhecimento do descritivo técnico e até mesmo da Legislação norteadora da Licitação, aduz meras alegações infundadas e principalmente protelatórias.

A Recorrente, alega que o Cardioversor da marca Comen, modelo S8, *não atende a exigência do termo de referência*, porém iremos demonstrar com base em informações fundamentadas que atendemos completamente o que foi exigido, como a Recorrente está equivocada e percebemos não entender sobre grau de proteção nem mesmo dos próprios produtos de natureza idêntica à da contrarrazoante, qual seja EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ou talvez pela má-fe finge não saber.

IV - DOS PONTOS QUESTIONADOS NO RECURSO PELA RECORRENTE:

1º ALEGAÇÃO INFUNDADA

Em seu recurso, a recorrente alega que o equipamento ofertado pela contrarrazoante da marca: COMEN, modelo: S8 não atende *a exigência do termo de referência quanto suportar “QUEDA DE 0,75 METROS DE ALTURA”*.

OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME

CNPJ.: 29.334.988/0001-07– INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.713.746-1 ENDEREÇO: RUA 26 Nº 225, QUADRA H13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA,

CEP 74150-080 GOIÂNIA – GOIÁS. – FONE: (62) 3293-1414

No entanto a mera alegação não merece prosperar, pois o equipamento atende sim, como será demonstrado.

Vejamos:

Outstanding Protection

EN-1789 Certified

/ 01

IP44



With IP44 Ingress protection, S8 avoids the penetration of liquid and can be applied in complex outdoor environment.

Sturdy and Durable

/ 02

Anti-shock and anti-fall



S8 is equipped with fair thick outer shell that protect itself of falling from 0.75m



COMEN

S8 works with other transportation equipment to complete the emergency and rescue task

Como pode ser constado no próprio manual da fabricante do equipamento, consta a informação e que o equipamento está protegido de queda de 0,75M, ao traduzir a informação temos o seguinte:

Inglês



Português



S8 IS EQUIPPED
WITH FAIR THICK
OUTER SHELL
THAT PROTECT
ITSELF OF
FALLING FROM
0.75M



S8 ESTÁ EQUIPADO
COM CASCO
EXTERIOR BEM
ESPESSO QUE SE
PROTEGE DE
QUEDA DE 0,75M

OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME

CNPJ.: 29.334.988/0001-07- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.713.746-1 ENDEREÇO: RUA 26 N° 225, QUADRA H13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA,

CEP 74150-080 GOIÂNIA - GOIÁS. - FONE: (62) 3293-1414

De todo modo, no próprio site também da fabricante COMEN, a informação pode ser constatada, bem como a fabricante garante e atesta que o produto suporta e atende quanto a queda questionada pela recorrente, vejamos:

COMEN

Sobre nós



Anti-choque e anti-queda, forte e durável. Com proteção de entrada IP44, o S8 evita a penetração de líquidos e pode ser aplicado em ambientes externos complexos.

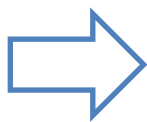
Link da fonte:

<https://es.comen.com/pages/S8.html>

Inclusive comprova que o equipamento é forte e durável, dessa forma atendidas TODAS as exigências do Termo de Referência e das necessidades dessa Administração Pública Municipal.

2º ALEGAÇÃO INFUNDADA

Em relação ao grau de proteção de IP44, de que o equipamento ofertado pela contrarrazoante não atende ao solicitado no Termo de Referência, vejamos:



IP44	Classificação IP indicando o nível de <u>proteção contra entrada de água e partículas sólidas externas</u>	Protegido contra instrumentos e pequenos fios (>1mm) Protegido contra spray de água em qualquer direção.
-------------	--	---

Página 151 do Manual Anvisa

Pois bem, não sei dizer se a Recorrente quis agir de má fé com esta Comissão tentando atrapalhar o processo de aquisição do equipamento ou se o intuito era lesar o município de Aparecida de Goiânia/GO, uma vez que no próprio Manual do equipamento a informação é clara e evidente.

OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME

CNPJ.: 29.334.988/0001-07- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.713.746-1 ENDEREÇO: RUA 26 Nº 225, QUADRA H13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA,

CEP 74150-080 GOIÂNIA - GOIÁS. - FONE: (62) 3293-1414



Sendo assim, informamos que o Equipamento ofertado pela Empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** atende todas as necessidades desta Administração, vencendo de forma licita a etapa de disputa e que o Recurso da empresa **Hospcom** tem o intuito **PROTELATÓRIO E DE IMPOR SUAS VONTADES E DESMANDOS JUNTO A ESTA ADMINISTRAÇÃO**.

3º ALEGAÇÃO INFUNDADA

Alega a recorrente com seus argumentos estapafúrdios, que a contrarrazoante estaria ferindo os princípios da licitação, em específico ao da ampla concorrência e da isonomia, bem como caracterizaria má-fé, por possuir empresas de portes distintos no grupo econômico.

Informamos que a empresa **OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **29.334.988/0001-07**, de acordo com o contrato social tendo como sócio **ACEMIR ALVES COSTA**, vejamos:

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.334.988/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2017
NOME EMPRESARIAL OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIMPO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

CNPJ:	29.334.988/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ACEMIR ALVES COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Link da fonte:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME

CNPJ.: 29.334.988/0001-07– INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.713.746-1 ENDEREÇO: RUA 26 Nº 225, QUADRA H13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA,

CEP 74150-080 GOIÂNIA – GOIÁS. – FONE: (62) 3293-1414



Em relação a empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO Nº CNPJ Nº 00.302.007/0001-68, conforme contrato social tendo como sócios **JOSÉ CARLOS DA CUNHA** e **DIÓGENES DIGUES DA COSTA**, vejamos:

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <u>00.302.007/0001-68</u> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1994
NOME EMPRESARIAL <u>INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANGUARDA		PORTE DEMAIS

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

CNPJ:	00.302.007/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	<u>DIÓGENES DIGUES DA COSTA</u>
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	<u>JOSE CARLOS DA CUNHA</u>
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Link da fonte:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

Imperioso destacar, conforme demonstrado, uma empresa não tem nada a ver com a outra, são sócios e CNPJ diferentes, bem como interesses distintos.

Por fim, a Recorrente, colaciona ao seu Recurso infundado, ABSURDAMENTE JULGADO TOTALMENTE DESATUALIZADO, como pode ser observado do ANO DE 2010 e ainda se trata de pregão na modalidade presencial para REALIZAÇÃO DE OBRA ASFÁLTICA, não condizente com o caso em debate, com certeza entendimentos e regramentos que eram pautados na Lei nº 8.666/93, como é sabido por estudiosos do processo licitatório referida Lei foi REVOGADA.

OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME

CNPJ.: 29.334.988/0001-07– INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.713.746-1 ENDEREÇO: RUA 26 Nº 225, QUADRA H13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA,

CEP 74150-080 GOIÂNIA – GOIÁS. – FONE: (62) 3293-1414



NÃO SABEMOS SE A RECORRENTE AO MENCIONAR EM SEU RECURSO INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS, TEM O INTUITO DE INTIMIDAR, AMEAÇAR E LUDIBRIAR ÓRGÃOS PÚBLICOS E ATÉ MESMO AS EMPRESAS LICITANTES.

Com isso o que se vê é um Recurso feito às pressas, com argumentos quaisquer, baseado em meras alegações, com intuito meramente protelatório, de tentar mais uma vez ludibriar os servidores dessa Administração Pública, de atrapalhar, travar o certame licitatório.

Empresa **HOSPCOM**, tem histórico recorrente de interpor Recursos com argumentos infundados, de querer tumultuar certames licitatórios, ludibriar os pregoeiros e de trapacear os licitantes quando não se logra vencedora em todos os itens das licitações ao qual participa.

Desse modo, para que preserve a seriedade desse procedimento, não resta alternativa, senão, indeferir o tão equivocado recurso interposto pela empresa **RECORRENTE**, pelas inconsistentes razões apresentadas, além de elencar fatos sem fundamentos sólidos. Além do que, a recorrente demonstra em suas alegações um desejo desesperado de desclassificação da empresa vencedora.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos INTERPONDO esta CONTRARRAZÃO, a qual certamente será deferida, evitando assim, maiores transtornos.

V - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, tendo em vista que a contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório, bem como ante a apresentação de proposta mais vantajosa apresentada para essa comissão, não obstante, REQUER-SE

OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME

CNPJ.: 29.334.988/0001-07- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.713.746-1 ENDEREÇO: RUA 26 N° 225, QUADRA H13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA,

CEP 74150-080 GOIÂNIA - GOIÁS. - FONE: (62) 3293-1414



Que seja acatado esta **CONTRARRAZÃO E QUE JULGUE IMPROCEDENTE
O PLEITO DA RECORRENTE POR TUDO APRESENTADO.**

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 10 de Julho de 2024.



RENATA MANRIQUE DE MORAES
RG Nº 4569059 – SSP/GO
CPF 006.718.161-95
REPRESENTANTE LEGAL

OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME

**CNPJ.: 29.334.988/0001-07– INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.713.746-1 ENDEREÇO: RUA 26 Nº 225, QUADRA
H13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA,**

CEP 74150-080 GOIÂNIA – GOIÁS. – FONE: (62) 3293-1414



Procuração bastante que faz
OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
a favor de:
RENATA MANRIQUE DE MORAES.

Pelo presente instrumento de procuração, expresso e por mim assinado nomeia e constitui seu bastante procurador: **RENATA MANRIQUE DE MORAES**, Representante comercial, **RG 4569059 PC/GO**, **CPF n.º 006.718.161-95**, a partir desta data. Para o fim especial em meu nome fosse **OLIMPO COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrição Estadual n.º 10.713.746-1, inscrita no **CNPJ n.º 29.334.988/0001-07**, sito à RUA 26, N.º 225, QD. H13, LT 15, SALA 02, SETOR MARISTA, GOIANIA – GO, CEP: 74150-080, representada por **ACEMIR ALVES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º **3283205 PC-GO** e CPF n.º **760.460.101-44**, residente e domiciliado nesta capital, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante, perante os atos e reuniões relativos à todas as modalidades de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico), ficando autorizada a retirar editais, assinar atas, rubricar documentos e propostas de licitações, assinar e apresentar impugnações, dar lances, assinar contratos, mandado de segurança, recursos e contestações, receber intimações e notificações, retirar mercadorias em transportadoras aéreas e terrestres, Substabelecer com Reserva de poderes e tudo mais praticar para o fiel desempenho do presente mandato.

Goiânia, 04 de Abril de 2024.

2º TAB. ★
Acemir Alves Costa
ACEMIR ALVES COSTA
RG: 3283205 DGPC/GO
CPF: 760.460.101-44
PROPRIETÁRIO

29.334.988/0001-07
OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
RUA 26 Nº225 SALA 02 - SETOR MARISTA
CEP: 74.150-080
GOIÂNIA - GO

OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
Rua 26, nº 225, sala 02, Setor Marista, CEP: 74.150-080
CNPJ: 29.334.988/0001-07 - Insc. Estadual: 10.73.746-1
Fone: 62 3281-0325



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **70ec8e02b45fbc4ef81a02595c86617cb3a050f79f5d03001e1cdc9ab291f836** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **202718** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO RENATA OLIMPO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO RENATA OLIMPO**", faz prova de que em **05/04/2024 17:28:15**, o responsável **Olimpo Comercio e Serviços Ltda (29.334.988/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Olimpo Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/04/2024 17:32:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7365dd0708e66e84ecc040e3bee61ea9c92d4752df983625f754f5fd6c7c8231**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

